

AVISO Nº 5

Contratação de escola – ano letivo 2017-2018

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um técnico especializado – **Psicólogo** - para desenvolvimento de atividades de promoção do sucesso escolar e combate ao insucesso, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias de serviço, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23, decreto-Lei nº 28/2017 se 15 de março e demais legislação aplicável.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
Horário semanal	35 horas
Duração do contrato	Substituição temporária - O contrato vigora pelo período de impedimento da titular
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar
Caracterização das funções	Desenvolvimento de atividades de promoção do sucesso escolar e orientação vocacional e profissional.
Requisitos de admissão	Licenciatura em Psicologia e inscrição na Ordem dos Psicólogos
CrITÉrios de seleção	<p><u>1. Avaliação do portfólio – 30%</u></p> <p>1.1 – Classificação académica (10%)</p> <p>1.2- Formações complementares especializadas na área escolar diretamente relacionada com as funções a desempenhar – (10%)</p> <p>1.3- Evidências de trabalhos ou projetos desenvolvidos em contexto escolar nas áreas de acompanhamento de alunos, formação de professores, formação parental, orientação vocacional – (10%)</p> <p><u>2. Entrevista de Avaliação de Competências – 35%</u></p> <p>i) Capacidade de comunicação e relacionamento (10%)</p> <p>ii) Competências técnicas e científicas relacionadas com as áreas específicas de atuação do técnico e conhecimento das funções, tarefas e problemas inerentes ao lugar (15%)</p> <p>iii) Motivação e interesse (10%)</p> <p><u>3. Número de anos de experiência profissional na área – 35%</u></p> <p>tempo de serviço prestado até à data da candidatura</p>

	Nota: Ao disposto nos pontos 1 e 2 aplicam-se as normas constantes na Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.
Divulgação do concurso	Página do agrupamento http://www.aegomesteixeira-armamar.com

Notas:

A - Regras de exclusão:

- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.
- A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal.

B – Realização da entrevista de avaliação de competências (vd Anexo 2)

.O portfólio (vd. Anexo 1) deverá ser enviado, em formato PDF com o máximo de três páginas, até à data limite de candidatura,

- i) para o endereço eletrónico armamar.direcao@gmail.com , solicitando o recibo de leitura do respetivo mail, ou
- ii) entregue nos Serviços de Administração Escolar da Escola Básica, Secundária Gomes Teixeira, Armamar, mediante recibo.

. Findo o prazo de candidatura será divulgada, na página do Agrupamento, <http://www.aegomesteixeira-armamar.com>, através de EDITAL, no prazo máximo de 5 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos de acordo com o critério 1 – avaliação de portfólio.

· Os candidatos chamados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos da sua experiência profissional, habilitações académicas e outros documentos que comprovem as declarações prestadas.

C- Urgência do procedimento concursal

· Tendo em consideração a urgência e imprescindível celeridade do procedimento concursal, a seleção dos candidatos é feita em duas fases:

1.ª fase – resultante da aplicação a todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão do seguinte:

i) a avaliação do portfólio;

2.ª fase – a aplicação do segundo e terceiro critérios objetivos de seleção, aos candidatos admitidos, será efetuado por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, de 5 a 10 candidatos, consoante o número total de candidatos admitidos ao procedimento concursal, até à satisfação da necessidade. Quando isto acontecer, todos os restantes candidatos são considerados excluídos e dispensados da aplicação dos restantes critérios de seleção.

D- Número de anos de experiência profissional na área

· Os candidatos selecionados para a entrevista deverão apresentar os comprovativos de tempo de serviço sob pena de exclusão.

E – É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores nos critérios de seleção 1 ou 2, não lhe sendo aplicado o critério a seguir.

Designação de júri para concurso de contratação de escola

Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão, Diretora do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar, designa para o júri do concurso de contratação de escola que consta deste aviso de abertura, nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012, os seguintes elementos:

1. Joaquim Duarte – Subdiretor, que preside o júri;
2. Isabel Lopes - Docente do QA, 1ª vogal, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
3. Márcia Reis -Docente do QA, 2ª vogal.

Suplente: Mª Anunciação Pinheiro, Adjunta da Diretora

Armamar, 21 de dezembro de 2017

A Diretora

ANEXO 1
AVALIAÇÃO DE PORTFOLIO – 30%

Subcritério: Classificação acadêmica (10%)		Pontos
Até 13 valores	2%	
De 14 a 16 valores	5%	
De 17 a 18 valores	8%	
19 ou mais valores	10%	
Pontuação do subcritério		
Subcritério: Formações complementares especializadas na área escolar diretamente relacionada com as funções a desempenhar (10%) <i>(valorização de 2% ou 4% tendo em conta a relevância e importância das formações apresentadas para o exercício das funções)</i>		Pontos
Formações		
Pontuação do subcritério		
Subcritério: Evidências de trabalhos ou projetos desenvolvidos em contexto escolar nas áreas de acompanhamento de alunos, formação de professores, formação parental, orientação vocacional (10%) <i>(valorização de 2% ou 4% tendo em conta a relevância e importância das formações apresentadas para o exercício das funções)</i>		Pontos
Trabalhos ou projetos		
Pontuação do subcritério		
PONTUAÇÃO TOTAL DA AVALIAÇÃO DE PORTFOLIO		

ANEXO 2

ENTREVISTA – 35%

Subcritério: Capacidade de comunicação e relacionamento (10%)	Classificação	Assinalar com X
Questões orientadas para avaliação da fluidez e coerência do discurso, empatia com interlocutores, competências de fundamentação de opiniões.	Elevado - 20	
	Bom - 16	
	Suficiente - 12	
	Reduzido - 8	
	Insuficiente - 4	
Pontuação do subcritério		
Subcritério: Competências técnicas e científicas relacionadas com as áreas específicas de atuação do técnico e conhecimento das funções, tarefas e problemas inerentes ao lugar (15%)		Assinalar com X
Questões orientadas para a experiência profissional acumulada e capacidade formativa.	Elevado - 20	
	Bom - 16	
	Suficiente - 12	
	Reduzido - 8	
	Insuficiente - 4	
Pontuação do subcritério		
Subcritério: Motivação e interesse (10%)		Assinalar com X
Questões orientadas para o conhecimento das realidades do contexto escolar, compreensão das exigências da função a desempenhar e expectativas individuais.	Elevado - 20	
	Bom - 16	
	Suficiente - 12	
	Reduzido - 8	
	Insuficiente - 4	
Pontuação do subcritério		
PONTUAÇÃO TOTAL DA ENTREVISTA		

ANEXO 3

Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA – 35%

Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA		Pontos
Até 1 ano	5%	
De 1 a 3 anos	10%	
De 3 a 5 anos	25%	
Mais de 5 anos de experiência	35%	
PONTUAÇÃO TOTAL DE Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA		